

**DECRETO Nº 67, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 478.516,22 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 e a imprescindibilidade de dotação orçamentaria para Projeto de Melhorias na área de Lazer do Bairro, Jardim das Nações, denominada “Arlindo Bonardi”;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 e a imprescindibilidade de dotação orçamentaria para renovação do Contrato de locação da unidade do POUPATEMPO e DETRAN do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 478.516,22 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.10.01</b>	339039.15.451.0006.1.002.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 209) 350.000,00
<b>2 SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>02.02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>			
<b>02.02.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.02.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.02.01</b>	339039.04.122.0001.2.002.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 13) 128.516,22

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 18 de março de 2022 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo  
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município